



## **Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO**

**LEI Nº 265 , DE 22 DE AGOSTO DE 2011.**

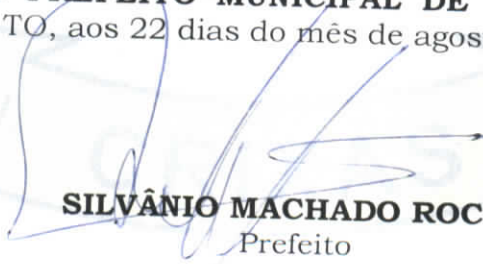
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de 10% (dez por cento) do valor orçado conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS,**  
Estado do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2011.

  
**SILVÂNIO MACHADO ROCHA**  
Prefeito